



**PROJETO DE LEI Nº. 018/2013**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2013, e dá outras Providências".**

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2013, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor total de **R\$: 33.547,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.004</b>		<b>Divisão de Educação Especial</b>		
<b>06.004.12.366.0010.2053</b>		<b>Manut. Educação de Jovens e Adultos</b>		
3390.30.00.00.00		Material de Consumo	126	R\$ 22.681,00
4490.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	126	R\$ 10.866,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 33.547,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos do Programa de Educação de Jovens e Adulto - EJA - FNDE não previsto no Orçamento Vigente;

<b>Receita</b>	<b>Valor</b>
<b>Receita do Programa de Educação de Jovens e Adulto - EJA - FNDE</b>	R\$ 33.547,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 33.547,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0159/2012, de 06 de junho de 2012 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**